



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO Nº 231/2023/SMA

Carlos Barbosa, 15 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Felipe Hahn da Silva,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Carlos Barbosa/RS.

Assunto: Resposta Of. nº 46/2023

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, bem como os demais Edis, em resposta ao Of. nº 46/2023 desta Casa Legislativa, informamos, conforme manifestação do Secretário Municipal da Fazenda, que é dispensado impacto orçamentário-financeiro, conforme determina o art. 17, § 6º da Lei Complementar nº 101/2000.

Atenciosamente,

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Assunto: Concessão de revisão geral anual de vencimentos para os servidores ativos do Poder Executivo, do quadro geral, do magistério, contratos emergenciais, dos inativos e pensionistas com direito à paridade, do Poder Legislativo; subsídio de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, bem como Verba de Representação da Presidência; dos conselheiros tutelares, da bolsa-auxílio e vale-transporte de estagiários, do Poder Executivo e do Poder Legislativo; incluídos, também, os servidores, estagiários e cargos políticos, vinculados à PROARTE e ao IPRAM, no percentual de 1,86% a contar de 01 de março de 2023.

Dispensado impacto orçamentário-financeiro, conforme previsto no art. 17, § 6º da Lei Complementar 101/2000.

EVERSON KIRCH, Prefeito Municipal de Carlos Barbosa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 4.060 de 13 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual), e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária e com o Plano Plurianual.

Carlos Barbosa, 14 de março de 2023.

Everson Kirch
Prefeito Municipal